



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 002/2002

Fixa as despesas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina para o exercício do ano 2003.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que foi aprovada a seguinte resolução:

Art. 1º - Para o Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, quanto ao exercício financeiro de 2003, fica fixada a despesa em R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

010000.0000000000.000.0.0.00.00.000	Câmara Municipal De Santa Leopoldina	
010000.0100000000.000.0.0.00.00.000	Legislativa	
010000.0103100000.000.0.0.00.00.000	Ação Legislativa	
010000.0103100010.000.0.0.00.00.000	Processo Legislativo	
010000.0103100012.001.0.0.00.00.000	Manutenção da Câmara Municipal	
3.0.00.00.0	Despesas Correntes	
3.1.00.00.0	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.0	Aplicações Diretas	
3.1.90.03.0	Pensões.....	500,00
3.1.90.09.0	Salário Família.....	3.000,00
3.1.90.10.0	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	373.000,00
3.1.90.13.0	Obrigações Patronais.....	72.000,00
3.1.90.16.0	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	5.000,00
3.1.90.91.0	Sentenças Judiciais.....	1.000,00
3.1.90.92.0	Despesas de Exercícios Anteriores.....	1.000,00
3.3.00.00.0	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.0	Diárias – Civil.....	4.000,00
3.3.90.30.0	Material de Consumo.....	33.000,00
3.3.90.33.0	Passagens e Despesas com Locomoção.....	4.000,00
3.3.90.36.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	2.000,00

(Continua...)



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

(Continuação da Resolução nº 002/2002)

00.3.90.39.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	37.000,00
3.3.90.92.0	Despesas de Exercícios Anteriores.....	1.000,00
010000.0103100011.001.0.0.00.00.000	Obras e Equipamentos conforme LDO	
4.0.00.00.0	Despesa de Capital	
4.4.00.00.0	Investimentos	
4.4.90.00.0	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0	Obras e Instalações.....	2.000,00
4.4.90.52.0	Equipamentos e Material Permanente.....	31.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....		R\$ 570.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 11 de Setembro de 2002.


JOSE ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
PRESIDENTE

